



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 972, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

“Dispõe sobre implantação de Programa de lavoura comunitária”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, autorizado a implantar no município de Alto Araguaia, o programa de lavoura comunitária.

Artigo 2º - O Programa a que se refere o artigo 1º desta lei, tem como objetivo oferecer aos trabalhadores e pequenos produtores rurais incentivos para o plantio de pequenas áreas, baixando o custo de vida e aumentando as produções do setor primário de produção e intercâmbio entre produtores e consumidores.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 10 de junho de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL